

D.L.
A.433 - 13/10/2012



FOLHA Nº 001
DATA 10/10/2012
RUBRICA *Alc*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 865/2012

Interessado: Vereador Hélio Outro local
Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2012

Assunto: Precedente Título de Cidadão Colatinense ao
Senhor Paulo Sérgio Corlesso

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



D.L. 1433 - 13.08.12

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 10/08/2012
RUBRICA all

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029 /2012

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO
SENHOR PAULO SERGIO CARLESSO.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao Senhor PAULO SÉRGIO CARLESSO pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 10 de Agosto de 2012.

HÉLIO DUTRA LEAL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PROTOCOLO
Nº 865 Data 10/08/2012
all
Funcionário

AS COMISSÕES PERMANENTES

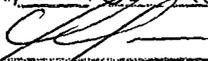
Sala das Sessões, 13 108 12012



Aprovado em única discussão,

por unanimidade

Sala das Sessões, 13 108 12012



FOLHA Nº 003
DATA 10/08/2017
RUBRICA all

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PRIMEIRO NOME NACIONAL
216380304

PRIMEIRO NOME NACIONAL
216380304

NOBRE
PAULO SERGIO CARLESSO

DOC. IDENTIDADE / CARGA EMISSOR / UF
579505, SSP, ES

CPF
817.803.977-04

DATA NASCIMENTO
03/04/1965

FILIAÇÃO
ANTONIO RICARDO
CARLESSO
LIBIA RAMPINELLI
CARLESSO

PERMISSÃO
ACC
CATEG
B

Nº REGISTRO
03557550167

VIGÊNCIA
10/03/2015

VALIDADEZ
06/06/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
31/03/2010

12863088143

ASSINATURA DO EMISSOR
ES318355906

DETRAN - ES, ESPÍRITO SANTO



Título Cidadão Colatinense_Currículo

FOLHA Nº 004
DATA 10/08/2012
RUBRICA sl

De: **Paulo Sergio Carlesso** (paulosergiocarlesso@banestes.com.br)
Enviada: quinta-feira, 9 de agosto de 2012 21:16:01
Para: penhafiorot@hotmail.com

Penha, boa tarde !

Conforme solicitação, segue abaixo informações (Currículo) Título Cidadão Colatinense.

Nome: PAULO SÉRGIO CARLESSO
País: Antonio Ricardo Carlesso e Libia Rampinelli Carlesso
Nascimento: 03/04/1965 - 47 anos
Naturalidade: Aracruz/ES
Endereço atual: Av. Getulio Vargas, 20 - Aptº 202, Centro - Colatina-ES - CEP 29700.010
Estado Civil: Casado
Conjuge: LUZINARA COUTO SIQUEIRA CARLESSO
Filhos(as): RODOLPHO SIQUEIRA CARLESSO, LUIARA SIQUEIRA CARLESSO e PAULA SIQUEIRA CARLESSO

Residente em Colatina desde 31/01/2007.

Empregado do BANESTES S/A - Banco do Estado do Espírito Santo desde 1984. Exercendo a função de Gerente de Agência, assumindo à Ag. São Silvano em 12/02/2007, e transferido para à Ag. Colatina em 01/09/2009 até presente data.

Outras informações, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Carlesso

Gerente de Agência

03-004606-8

0117-Colatina/ES

Tel 27-3770-6100 - R 6102

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente e com a redução de custos."

BANESTES LEGAL DISCLAIMER

"TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA MENSAGEM, INCLUINDO ARQUIVOS ANEXADOS, SÃO CONFIDENCIAIS E DE USO EXCLUSIVO DO DESTINATÁRIO. A DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTA E-MAIL E DE SEUS EVENTUAIS ANEXOS SOMENTE SERÃO PERMITIDOS COM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DO REMETENTE. CASO CONTRÁRIO, SUJEITARÁ O AGENTE AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. TENDO RECEBIDO ESTA MENSAGEM INDEVIDAMENTE, SOLICITAMOS A GENTILEZA DE COMUNICAR AO AUTOR."

"ALL THE INFORMATION CONTAINED IN THIS MESSAGE, INCLUDING ANNEXED FILES, IS CONFIDENTIAL AND FOR THE SOLE USE OF THE ADDRESSEE. THE RELEASE OR REPRODUCTION OF THIS E-MAIL AND OF ITS EVENTUAL ANNEXES CAN ONLY BE PERMITTED WITH THE SENDER'S PRIOR WRITTEN CONSENT. OTHERWISE, THE AGENT SHALL BE SUBJECT TO THE PENALTIES FORESEEN BY LAW. IF YOU HAVE UNDULY RECEIVED THIS MESSAGE, WE REQUEST YOUR KINDNESS IN COMMUNICATING ITS AUTHOR."



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 081 /2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2012, protocolizado na data de 10 de agosto de 2012, de autoria do Vereador HÉLIO DUTRA LEAL que "concede título de cidadão colatinense ao Sr. PAULO SÉRGIO CARLESSO".

Sala das Sessões,

Colatina/ES, 13 de agosto de 2012.

[Handwritten signatures of council members]

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 13/08/2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2012, protocolizado nesta Casa no dia 10 de agosto de 2012, de autoria do vereador **HÉLIO DUTRA LEAL** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 13/08/2012.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa exclusiva do vereador **HÉLIO DUTRA LEAL** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**.

A presente proposição visa à concessão de título de cidadão colatinense ao Sr. **PAULO SÉRGIO CARLESSO** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Este projeto contém 02 (dois) anexos e atende as formalidades legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

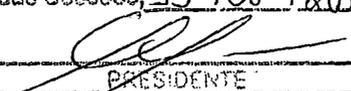
PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2012**.

Sala das sessões, em 13 de agosto de 2012.


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 13 108 / 2012

PRESIDENTE